

**CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Objeto: Locação de imóvel comercial, situado no SRTVS Qd. 701 Edifício Palácio do Rádio II Sala 624/625/626 - Brasília/DF. Valor Estimado: R\$ 59.301,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e um reais). Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Locação. Contratante: (LOCATÓRIO) Conselho Federal de Fonoaudiologia. Contratado: (LOCADOR) Maria Helena Paniago Jardim representada pela Leopoldo Nascimento Empreendimentos Imobiliários. Período: 19/02/2022 à 18/02/2023.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

**EXTRATO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento, Nº Processo: 1453540/2022, Concedente: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO, Conveniente: Associação Cultural e de Pesquisa Noel Rosa CNPJ nº40.181.307/0001-50, Objeto: concessão de patrocínio ao projeto intitulado "REDE INTERUNIVERSITÁRIA PARA O HABITAT DE PETRÓPOLIS RJ" na contribuição para a redução dos problemas de escassez de moradia, precariedade, insalubridade e de risco iminente por meio de projetos de pesquisa, propostas de extensão e prática profissional, desenvolvidos a partir de ações interinstitucionais com viés inovador e integrador. O problema habitacional na cidade de Petrópolis é crítico e se agrava pela falta de políticas públicas de atendimento massivo para a população de baixa renda e daquela que, por necessidade, ocupa territórios de declive e encostas, próprias da região serrana, muito suscetíveis a deslizamentos, na maioria das vezes associados a processos geológicos naturais e que têm gerado grande histórico de desastres naturais com elevados números de desabrigados e vítima fatais.; Valor Total: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), Valor de Contrapartida: R\$ 0,00; Vigência: 14/03/2022 a 03/03/2023, Data de Assinatura: 14/03/2022, Signatários: Concedente: PABLO CESAR BENETTI CAU/RJ nº A1446-0 e CPF nº 717.947.947-00, Conveniente: CLÁUDIA GONÇALVES DE LIMA CPF nº 363.043.603-04.

**CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: PREMIUM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cadeiras, do tipo executiva para os departamentos do CONTER, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 61/2018. Valor global: R\$ 23.716,20 (vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos) Brasília-DF, 21 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: DGB SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviço de sistema eletrônico eleitoral via internet, alocação de infraestrutura para sua execução, carga de dados, monitoramento das eleições unificadas do Sistema CONTER/CRTRs, para eleger Conselheiros para Conselho Regional de Técnicos em Radiologia e Conselheiros para Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia para o pleito de 2022 do Sistema CONTER/CRTRs, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 004/2022. Processo Administrativo Licitatório nº 47/2021. Valor global: R\$ R\$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais.) Brasília-DF, 14 de março de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia. CONTRATADA: JS FAGUNDES EIRELI. Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de cadeiras, do tipo executiva para os departamentos do CONTER, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital Pregão Eletrônico nº 005/2022, Processo Administrativo Licitatório nº 61/2018. Valor global: R\$ R\$ 3.310,00 (três mil e trezentos e dez reais) Brasília-DF, 21 de março de 2022.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie Contrato. Contrato nº 003/2022/CRA-RO. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA CNPJ: 34.482.091/0001-60. Contratado: COLOMBO MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO CNPJ: 17.782.614/0001-75. Objeto: prestação de serviços de segurança 24h contínua e manutenção de 02 portões eletrônicos. Vigência: 07/03/2022 a 06/03/2023.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO****AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de equipamentos de Informática, conforme especificações e quantidades descritas neste Edital e seus anexos. MOTIVO: Necessidade de realizar ajuste e melhorias no edital e termo de referência.

NATALIA CRISTINA DA SILVA SANTOS  
Pregoeira

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO****EDITAL  
AVISO DE ELEIÇÃO**

Convocação para registro de chapa eleitoral da eleição para funções de conselheiros regionais titulares e suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região - Quadriênio 2022/2026. O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83, torna público que será realizada eleição para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região (CRBM2) e Estados jurisdicionados: Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, que deverão compor o plenário do CRBM-2 para o quadriênio que terá início em 07/10/2022 e término em 06/10/2026. A eleição se dará em conformidade com os termos do artigo 20 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, bem como de acordo com a redação estabelecida na Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, publicada no D.O.U., seção 1, página 70, em 06/06/2006 e demais modificações, Resolução nº 237, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., seção 1, página 62, em 09/01/2014 e, Instrução Normativa nº 02, de 08 de outubro de 2015. Por conseguinte, faz saber que serão recebidas as inscrições de registros de chapa para Conselheiros Titulares e Suplentes, no período de 25 de março a 08 de abril de 2022. As inscrições de registro de chapas obedecerão à legislação e regulamentos que norteiam o processo eleitoral e serão realizadas, mediante protocolo, exclusivamente na

sede do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, na Rua Gervásio Pires, nº 1075, bairro de Soledade, Recife-PE, CEP: 50.050-070, telefone: (81) 3222-3200, no horário das 09:00 às 17:00 horas. O Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região enviará ofício às Delegacias Regionais, via e-mail e por SEDEX, encaminhando cópia deste edital. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações na sede do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região. Todo profissional que atenda à legislação específica poderá concorrer ao pleito eleitoral 2022/2026. Nos termos do Regulamento Eleitoral Padrão (REP), o voto é obrigatório a todos os profissionais biomédicos inscritos no Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, sendo, no entanto, facultado exercer o referido direito na sede do CRBM-2 ou por correspondência. A Comissão Eleitoral encarregar-se-á do processo eleitoral, bem como atenderá a todos os interessados de acordo com a legislação pertinente, cumprindo o REP e demais modificações, além das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, podendo ainda baixar normas complementares quando necessário ao cumprimento do pleito eleitoral.

Recife/PE, 24 de março de 2022.  
DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR  
Presidente do CRBM-2

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO****EDITAL****AVISO DE ELEIÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONSELHEIROS REGIONAIS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO QUADRIÊNIO 2023/2027**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83, torna público que será realizada eleição para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, com jurisdição sobre os estados de Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Tocantins e o Distrito Federal, que deverão compor o plenário do CRBM-3 para o quadriênio que terá início em 05/01/2023 e término em 04/01/2027. A eleição se dará em conformidade com os termos do artigo 20 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, bem como de acordo com a redação estabelecida na Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, publicada no D.O.U., seção 1, página 70, em 06/06/2006 e demais modificações, Resolução nº 237, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., seção 1, página 62, em 09/01/2014 e, Instrução Normativa nº 02, de 08 de outubro de 2015. Por conseguinte, faz saber que serão recebidas as inscrições de registros de chapa para Conselheiros Titulares e Suplentes, no período de 25 de março a 08 de abril de 2022. As inscrições de registro de chapas obedecerão à legislação e regulamentos que norteiam o processo eleitoral e serão realizadas, mediante protocolo, exclusivamente na sede do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, na Rua 112, nº 137, Qd. 36F, Lt. 51, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.085-150, telefone: (62) 3215-1512, no horário das 09:00 às 17:00 horas. O Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região enviará ofício às Delegacias Regionais, via e-mail e por SEDEX, encaminhando cópia deste edital. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações na sede do Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região. Todo profissional que atenda à legislação específica poderá concorrer ao pleito eleitoral para o quadriênio 2023/2027. Nos termos do Regulamento Eleitoral Padrão (REP), o voto é obrigatório a todos os profissionais biomédicos inscritos no Conselho Regional de Biomedicina da 3ª Região, sendo, no entanto, facultado exercer o referido direito na sede do CRBM-3 ou por correspondência. A Comissão Eleitoral encarregar-se-á do processo eleitoral, bem como atenderá a todos os interessados de acordo com a legislação pertinente, cumprindo o REP e demais modificações, além das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, podendo ainda baixar normas complementares quando necessário ao cumprimento do pleito eleitoral.

Goiânia-GO, 23 de março de 2022.  
RENATO PEDREIRO MIGUEL

**CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 4ª REGIÃO****EDITAL****AVISO DE ELEIÇÃO****CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPA ELEITORAL DA ELEIÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONSELHEIROS REGIONAIS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO QUADRIÊNIO 2023/2027**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei nº 6.684/79, modificada pela Lei nº 7.017/82, ambas regulamentadas pelo Decreto nº 88.439/83, torna público que será realizada eleição para Conselheiros Regionais Titulares e Suplentes do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região (CRBM-4) e Estados jurisdicionados: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, que deverão compor o plenário do CRBM-4 para o quadriênio que terá início em 26/01/2023 e término em 25/01/2027. A eleição se dará em conformidade com os termos do artigo 20 do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983, bem como, de acordo com a redação estabelecida na Resolução nº 119, de 31 de março de 2006, publicada no D.O.U., seção 1, página 70, em 06/06/2006 e demais modificações; Resolução nº 213, de 02 de dezembro de 2011, publicada no D.O.U., seção 1, página 250, em 29 de dezembro de 2011; Resolução nº 235, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., seção 1, página 158, em 24 de dezembro de 2013; Resolução nº 237, de 05 de dezembro de 2013, publicada no D.O.U., seção 1, página 62, em 09/01/2014 e, Instrução Normativa nº 02, de 08 de outubro de 2015. Por conseguinte, faz saber que serão recebidas as inscrições de registros de chapa para Conselheiros Titulares e Suplentes, no período de 25 de março a 08 de abril de 2022. As inscrições de registro de chapas obedecerão à legislação e regulamentos que norteiam o processo eleitoral e serão realizadas, mediante protocolo, exclusivamente na sede do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, na Av. Nazaré, nº 541, Sala 309, bairro Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66.035-135. Telefone: (91) 3241-3933 ou 3212-2468, no horário das 08h às 17h. O Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região enviará ofício à(s) Seccional (is), via e-mail e por SEDEX, encaminhando cópia deste edital. As apurações serão realizadas logo após o encerramento das votações na sede do Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região. Todo profissional que atenda à legislação específica poderá concorrer ao pleito eleitoral do quadriênio 2023/2027. Nos termos do Regulamento Eleitoral Padrão (REP), o voto é obrigatório a todos os profissionais biomédicos inscritos no Conselho Regional de Biomedicina - 4ª Região, sendo, no entanto, facultado exercer o referido direito na sede do CRBM-4 ou por correspondência. A Comissão Eleitoral encarregar-se-á do processo eleitoral, bem como atenderá a todos os interessados de acordo com a legislação pertinente, cumprindo o REP e demais modificações, além das condições para o exercício do direito a voto e de ser votado, podendo ainda baixar normas complementares quando necessário ao cumprimento do pleito eleitoral.

Belém, 23 de Março de 2022.  
LUIZ CARLOS SANTANA DA SILVA

